



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PORTARIA Nº 136, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- **JAIR LINGUANOTE** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 13/10/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02/11/2021.

- **FAUSTO ROSSI JUNIOR** – 20 (vinte) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 13/10/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 02/11/2021.

- **IDALINO ALVES MACHADO** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 13/10/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 12/11/2021.

- **ISIS PEREIRA RODRIGUES** – 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 13/10/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 12/11/2021.

- **YASMIN RAHYNE VIEIRA DA SILVA** – 15 (quinze) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 13/10/2021, devendo retornar as suas atividades normais no dia 28/10/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 08 de Outubro de 2021

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016